

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 152/2005

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 89, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº 553/2001, de 18/12/2001;


DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado o parcelamento dos débitos inscritos ou não em dívida ativa, em até 36 (trinta e seis) vezes, desde que o valor mínimo da parcela seja superior a 70% (setenta por cento) da UFM.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 29 de novembro de 2005.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7565</u>
Data, <u>30 / 11 / 05</u>
 O FUNCIONÁRIO